



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1279/2015 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 023/2014.

O presente projeto de lei, de autoria dos nobres Vereadores Orlando Silva (P C do B) e Ari Friedenbach (PROS), dispõe sobre a criação no âmbito da SPTuris da assessoria permanente da Guarda Civil Metropolitana - GCM.

De acordo com a propositura, fica o Poder Executivo autorizado a criar no âmbito da São Paulo Turismo, a assessoria permanente da Guarda Civil Metropolitana.

Depreende-se da justificativa do autor que a SPTuris necessita de uma assessoria permanente da Guarda Civil Metropolitana para o planejamento estratégico de grandes eventos na cidade de São Paulo, tais como: carnaval, fórmula 1 e futebol. Segundo o proponente, no planejamento desses grandes eventos, que atraem público de diversas partes do mundo é preciso o olhar da GCM, para que o quesito segurança seja mais eficiente.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa posicionou-se pela legalidade e constitucionalidade da propositura.

A Comissão de Administração Pública posicionou-se favoravelmente à aprovação do projeto.

Em face do exposto, considerando o relevante interesse público que reveste a propositura, bem como entendendo que a atividade de segurança pública é de fundamental importância para o sucesso e maior atratividade de turistas nos grandes eventos realizados na cidade de São Paulo, a Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia é FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de lei. Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 12/08/2015.

Toninho Paiva (PR) - Presidente

Adolfo Quintas (PSDB)

Atílio Francisco (PRB)

Ricardo Young (PPS)

Salomão Pereira (PSDB)

Senival Moura (PT) - Relator

Vavá (PT)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 14/08/2015, p. 103

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.